



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

## PROJETO DE LEI Nº 018 DE 02 DE MAIO DE 2022.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 428.164,54 PARA DESPESAS  
NÃO PREVISTAS NO  
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 428.164,54 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) classificado nas Seguinte dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
12.272.1312 CONTRIB. INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
12.272.1312.4.037 ENCARGOS DE PREVIDENCIA E PAGAMENTOS A INATIVOS EPENSIONISTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL)  
12.272.1312.4.037 3190.13.00 92 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 179  
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  
Valor: R\$ 59.530,19 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e dezenove centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403.4.045 PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0403.4.045 3190.11.00 108 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  
Valor: R\$ 235.224,35 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0052 ADMINISTRACAO GERAL  
12.361.0052.4.039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.  
12.361.0052.4.039 3190.13.00 98 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
119.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Centro – CEP: 37165-000 – Tel.: 35 3857-1122  
E-mail: pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br Website: <http://www.campodomeio.mg.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

12.361.0052 ADMINISTRACAO GERAL  
12.361.0052.4.040 MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0052.4.040 3190.11.00 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
12.361.0052.4.039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.  
12.361.0052.4.039 3190.13.00 100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
119.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403.4.045 PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0403.4.045 3190.94.00 109 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.  
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  
Valor: R\$ 17.810,00 (dezesete mil e oitocentos e dez reais)

**TOTAL 428.164,54**

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a **tendência do exercício**. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
12.272.1312 CONTRIB. INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
12.272.1312.4.037 ENCARGOS DE PREVIDENCIA E PAGAMENTOS A INATIVOS EPENSIONISTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL)  
12.272.1312.4.037 3190.13.00 92 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 179  
119.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
Valor: R\$ 59.530,19 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e dezenove centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 EDUCACAO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403.4.045 PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0403.4.045 3190.11.00 108 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  
119.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
Valor: R\$ 350.824,35 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Sub-Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 - Centro - CEP: 37165-000 - Tel.: 35 3857-1122  
E-mail: pmcmgabinete@campodomeio.mg.gov.br Website: <http://www.campodomeio.mg.gov.br>

*Spavinho*



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

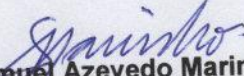
12 EDUCACAO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403.4.045 PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.  
12.361.0403.4.045 3190.94.00 109 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.  
119.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
Valor: R\$ 17.810,00 (dezesete mil e oitocentos e dez reais)

**TOTAL**

**428.164,54**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 02 de maio de 2022.

  
**Samuel Azevedo Marinho**  
**Prefeito Municipal**